



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 53 DE 25 DE JULHO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar em favor da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe

Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa	Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
1241	08.122.1002.2461	Promoção de Fóruns e Conferências	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00	88
1242	08.244.1112.2465	Manutenção, Qualificação e Fortalecimento do Bloco de Proteção Social Básica - PSB	3.3.90.30 – Material de Consumo	110.000,00	88
1243	08.244.1112.2465	Manutenção, Qualificação e Fortalecimento do Bloco de Proteção Social Básica - PSB	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.000,00	88
1244	08.244.1112.2465	Manutenção, Qualificação e Fortalecimento do Bloco de Proteção Social Básica - PSB	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00	88
1245	08.244.1112.2498	Manutenção das Ativ. do Progr. Primeira Infância - SUAS (Criança Feliz)	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	88
1246	08.244.1112.2498	Manutenção das Ativ. do Progr. Primeira Infância - SUAS (Criança Feliz)	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	88
1247	08.244.1114.2468	Manutenção das atividades vinculadas ao Programa Bolsa Família	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	140.000,00	88
1248	08.244.1114.2468	Manutenção das atividades vinculadas ao Programa Bolsa Família	3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00	88
1249	08.244.1114.2468	Manutenção das atividades vinculadas ao Programa Bolsa Família	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

1250	08.244.1114.2468	Manutenção das atividades vinculadas ao Programa Bolsa Família	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00	88
Total				694.000,00	

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe

Órgão Orçamentário: 3000 – FUNDOS MUNICIPAIS

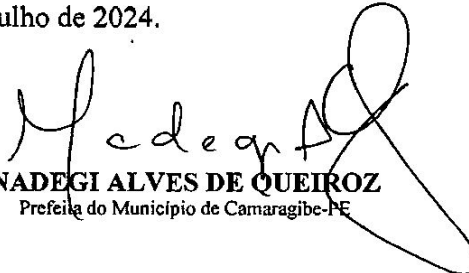
Unidade Orçamentária: 3013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa	Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
1251	08.244.1112.2465	Manutenção, Qualificação e Fortalecimento do Bloco de Proteção Social Básica - PSB	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00	89
1252	08.244.1113.2466	Apoio as Ações de Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial	3.3.90.30 – Material de Consumo	140.000,00	89
Total				260.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 983 de 11 de dezembro de 2023, discriminado nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2024.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe-PE